PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.992, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 010/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais) destinados ao "Projeto Casa do Adolescente Ampliando o Espaço de Cidadania 2010";

II – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia: R$ 22.515,00 (vinte e dois mil quinhentos e quinze reais) destinados ao "Projeto Apoio Educacional e Suporte Terapêutico e Profissional ao Abrigo";

III – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia: R$ 50.642,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e dois reais) destinados ao "Projeto Liberdade Assistida – Profissionalização de Adolescentes";

IV – Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa: R$ 176.107,00 (cento e setenta e seis mil cento e sete reais) destinados ao "Projeto Educando Para a Vida"

LEI Nº 3.992, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

V – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R$ 103.946,28 (cento e três mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) destinados ao "Projeto Arte e Vida Natural em Harmonia com a Música"

VI – Lar Maria Imaculada: R$ 169.932,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais) destinados ao "Projeto Unidos Para Melhor Educar";

VII – Projeto Social Providência Santíssima: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados ao "Projeto Providenciando o Futuro";

VIII – Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Clube de Mococa: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados ao "Projeto Escola Rotary de Mococa";

IX – Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R$ 226.694,00 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais) destinados ao "Projeto Recriando-se na Alfabetização;

X – Centro de Voluntariado de Mococa: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) destinados ao "Projeto Ana Lúcia";

XI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao "Projeto Educação Para o Trabalho";

XII – Associação São Francisco/Casa Abrigo: R$ 102.852,00 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais) destinados ao "Projeto Mantendo o Espaço da Cidadania".

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2010, com término em 31 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.992, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de fevereiro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal